



Ofício GP/PSTC nº 041/2016

Itapemirim (ES), 22 de março de 2016.

Ilustríssimos Senhor e Senhora
Felipe Monteiro da Silva
Thayane da Costa Ribeiro
NESTA

Assunto: Autorização do requerimento de Tribuna Livre e agendamento.

Em resposta ao requerimento de uso da Tribuna Livre, protocolado nesta Casa de Leis no dia 15 de março do corrente ano sob o nº 219/2016, informo sobre o **deferimento** do mesmo e agendamento para o próximo dia 29 de março, na última sessão ordinária do mês.

Vale ressaltar que a utilização deve obedecer ao disposto no artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução CMI 01/1991), conforme abaixo:

"Art. 178 - Fica criado a tribuna livre aos munícipes, da forma seguinte:

I - A utilização pelos munícipes da Tribuna Livre aconteceu na última sessão ordinária de cada mês, pelo período máximo de cada dez (10) minutos;

II - A inscrição para a utilização da tribuna será feita com antecedência mínima de 48h00min na secretaria da Câmara;

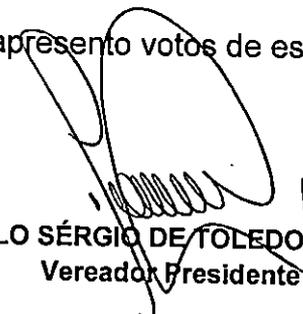
III - O despacho do Presidente deferindo ou indeferindo o pedido deverá ocorrer até 24h00min horas antes do início da sessão;

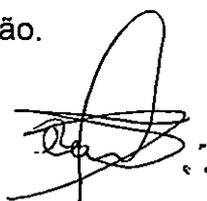
IV - Os munícipes que vier a ter deferido o direito de utilizar a Tribuna Livre, deverá comparecer devidamente trajado e deverá obedecer todas as ordens do presidente da Câmara ou Presidente em exercício;

V - No ato do pedido de inscrição, o requerente deverá comunicar o assunto a ser relatado na tribuna, ficando proibido qualquer outro assunto."

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador Presidente


22/03/16